

DECRETO N.º 39/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE POTENGI PELO FALECIMENTO DO SENHOR JEOVÁ DE OLIVEIRA CARVALHO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTENGI, Estado Do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere e ainda conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Jeová Oliveira, ocorrido no dia 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Potengi no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO que ele foi um dos pioneiros em implantar sistema Agroflorestal, em 1994 e que ele e outros companheiros aprenderam a prática e acreditaram nessa forma de cuidar da natureza. Tanto acreditou que instalou na Vila Alecrim, no município de Potengi, seu lugar de morada e de coração.

CONSIDERANDO que o senhor Jeová é conhecido por sua atuação não apenas neste espaço, mas na busca de melhores condições de vida dos trabalhadores/as rurais.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Potengi e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito comunitário;



CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Potengi render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Potengi, por 03 (três) dias contado desta data, pelo falecimento do Senhor **JEOVÁ DE OLIVEIRA CARVALHO**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Potengi.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues